



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações
4º Termo Aditivo CT 070/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A
EMPRESA L.A CARVALHO NÚCLEO DE
FISIOTERAPIA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do CPF nº 033.900086-40, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L. A CARVALHO NÚCLEO DE FISIOTERAPIA**, inscrita no CNPJ nº 12.403.786/0001-77, com sede na rua Direita nº 386, Bairro Centro, Santa Luzia/MG, CEP 33.010.000, telefone:(31)3641-1925, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS ANTONIO CARVALHO**, portador do CPF nº 071.420.456-04, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, INEXIGIBILIDADE 15/2020**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 070/2020 em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 28/05/2024 até o dia 27/05/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR


O valor do aditivo permanecera o mesmo valor do contrato que é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

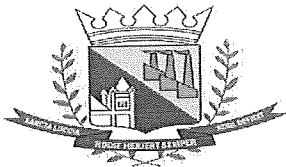
CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090


ADO
ALESSANDRO
MARTINS-033
900086-40
assinado em
data por ADO
ALESSANDRO
MARTINS-033
900086-40
Data: 2024.05.17
13:46:19 -03'00'



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações
4º Termo Aditivo CT 070/2024

02.033.005.10.302.2051.2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1600 Ficha 1404

Planilha de serviços consta no Contrato. Os preços unitários são estabelecidos conforme Tabela SUS.

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 17 de Maio de 2024.

ADO ALESSANDRO
MARTINS:03390008640

Assinado de forma digital por ADO
ALESSANDRO
MARTINS:03390008640
Dados: 2024.05.17 12:46:19 -03'00'

ADO ALESSANDRO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

LUCAS ANTONIO CARVALHO
L. A Carvalho Núcleo de Fisioterapia

Testemunhas:

CPF: 408 824 036 72

HELICIO MARTINS CARVALHO

CPF: